



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 124A1 de 31 de Agosto de 2007

**ALTERA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM. CRIA CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

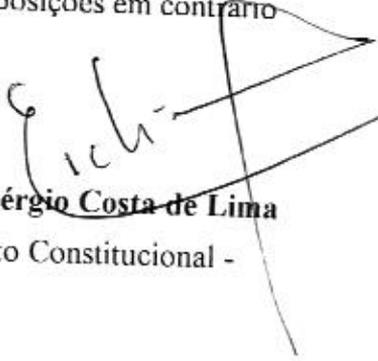
O Prefeito Constitucional do Município de Capim, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura de Capim, 18 (dezoito) cargos de Assessor Especial, sendo 02 (dois) para cada Secretaria, vinculados diretamente ao Secretário.

Art. 2º - A simbologia dos cargos e a remuneração é a mesma paga àqueles lotados no Gabinete do Prefeito, ou seja, CC-2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário


Euclides Sérgio Costa de Lima
- Prefeito Constitucional -